LEI Nº J. 260 /90

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SE GUINTE LEI:

Art. lº - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSO CIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JOSÉ DO BARRETO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de dezembro de 1990.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA

Prefeito